

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito
dito suplementar de Cr.8.....
1.176.175,20 e varias verbas do
orçamento vigente.

ANTONIO GANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.8...
1.176.175,20 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cen-
to e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), suplemen-
tar as seguintes verbas do orçamento.


1 3 1 - 8-09-0 - Pessoal Fixo	
VI-Serviços extraordinarios.....	40.000,00
1 3 1 - 8-09-3 - Material de Consumo	
Aquis. livros, impressos, etc....	100.000,00
1 3 1 - 8-09-4 - Despesas Diversas	
II - Telefone.....	20.000,00
1 3 1 - 8-13-0 - P.Fixo - Ex. e Ficc. Financeira..	
IX - Serviços extraordinarios....	40.000,00
2 5 1 - 8-89-1 - Pessoal Variavel	
Mensalistas - Limpes.....	200.000,00
2 6 1 - 8-63-4 - Despesas Diversas.	
I-Energia Elctrica p/bombas.....	300.000,00
2 6 1 - 8-63-4 - Despesas Diversas	
II - Telefone.....	10.000,00
2 7 1 - 8-81-0 - Pessoal Fixo	
I - Venc. Administrador (6a.parte)	2.325,20
2 8 1 - 8-88-4 - Despesas Diversas	
I - Iluminação Publica.....	350.000,00
3 0 1 - 8-80-0 - Pessoal Fixo	
VI - Venc. Emp. Turma (6a.parte)...	3.850,00
3 3 1 - 8-89-1 - Pessoal Variavel	
Diariatas - Reparções.....	60.000,00
3 3 1 - 8-89-3 - Material de Consumo	
Aquis. material reparções.....	50.000,00
	<u>1.176.175,20</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos -
provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

fls.2

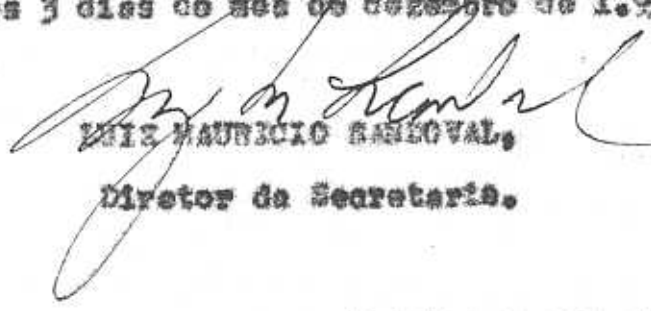
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1.956.



ANTONIO SANDOVAL NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 dias do mês de dezembro de 1.956.



LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 990 Fls. 63
Desopius
ESCRITURARIA